ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 125/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação do “Grupo Ingoma” para realização de show artístico e musical durante o “Cidade em Ação 2026”, por ocasião dos festejos do Dia da Consciência Negra, em Piedade do Rio Grande.

1.2. O prazo de vigência da contratação encontra-se pormenorizadas na Cláusula Segunda da Minuta Contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A Contratação está prevista no Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício de 2026, estando, portanto alinhada com o planejamento municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A forma de execução do objeto encontra-se pormenorizada na Cláusula Terceira da Minuta Contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Modelo de Gestão encontra-se pormenorizada na Cláusula Terceira da Minuta Contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do objeto encontra-se pormenorizada na Cláusula Sexta da Minuta Contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações do Contratante encontram-se pormenorizadas na Cláusula Oitava da Minuta Contratual.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E617-A665-E814-BA5F e informe o código E617-A665-E814-BA5F

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações do Contratado encontram-se pormenorizadas na Cláusula Nona da Minuta Contratual.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. As sanções e penalidades encontram-se pormenorizadas na Cláusula Décima Primeira da Minuta Contratual.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA CONTRATADA

Exigências de habilitação

11.1. Para fins de habilitação, deverá proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.7. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.10. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital (CND)** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND)** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E617-A665-E814-BA5F e informe o código E617-A665-E814-BA5F

11.12.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.13. Não será exigida documentação de Qualificação Financeira para este certame em razão do baixo custo estimado da contratação.

Qualificação técnica

11.14. Contrato de Exclusividade nos casos em que a banda for representada por empresário exclusivo;

11.15. Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (materiais da banda que comprove o seu prestígio nacional, regional ou local).

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Apresentação de proposta comercial da banda, incluso comprovação do preço praticado no mercado, através de nota fiscal do shows, contratos públicos entre outros.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

13.1. O(s) valor(es) estimado(s) da contratação consta(m) na tabela abaixo:

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
Show "INGOMA"	**R$ 11.000,00**
Valor Total: R$ 11.000,00	

13.2. A justificativa do(s) preço(s) encontra(m)-se pormenorizada(s) no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, conforme descriminada abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande

Unidade:006.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0025 – Tradição, Sociabilidade e Entretenimento

Projeto: 2.075 – Manutenção Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E617-A665-E814-BA5F e informe o código E617-A665-E814-BA5F

15. RESPONSÁVEIS:

Município de Piedade do Rio Grande, 12 de novembro de 2026.

Paulo Henrque da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E617-A665-E814-BA5F e informe o código E617-A665-E814-BA5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E617-A665-E814-BA5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 12/11/2026 18:40:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/E617-A665-E814-BA5F